



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 16 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 443

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Editais	5
Edital de Convocação	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Extrato	6
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM	6
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 16 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 443

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

LEI Nº 2968/2019

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) e distribuídos as seguintes dotações:

02	Prefeitura Municipal de Mirandópolis
-----------	---

Unidade Orçamentária:	02.10	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.10.01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	10.301	Atenção Básica
Programa:	10.301.0210	Gestão dos Serviços da Saúde

Ação: 10.301.0210.2130.0000 Assistência Farmacêutica
Ficha: 215
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01 Próprio
Valor: **RS 300.000,00 (Trezentos mil reais)**

Unidade Orçamentária:	02.17	Departamento de Meio Ambiente
Unidade Executora:	02.17.01	Departamento de Meio Ambiente
Função:	18	Gestão Ambiental
Subfunção:	18.541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	18.541.0270	Gestão Ambiental

Ação: 18.541.0270.2094.0000 Manutenção Serviços de Coleta de Lixo
Ficha: 371
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01 Próprio
Valor: **RS 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais)**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... RS 1.400.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 16 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 443

Página 3 de 6



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ 44.438.968/0001-70

02 Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Unidade Orçamentária:	02.17	Departamento de Meio Ambiente
Unidade Executora:	02.17.01	Departamento de Meio Ambiente
Função:	18	Gestão Ambiental
Subfunção:	18.541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	18.541.0270	Gestão Ambiental

Ação: 18.541.0270.1017.0000 Implantação do Aterro Sanitário
Ficha: 370
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 01 Próprio
Valor: R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais)

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 12 de setembro de 2019.



CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES
Prefeito

Publicada e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.



LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora



Portarias



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

PORTARIA N.º 6506/2019

CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Ocupação de Dependências n.º 01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar, a Sr.^a ANA LÚCIA BEZERRA, servidora efetiva no cargo de Serviços Gerais do IPEM – Instituto de Previdência de Mirandópolis, à ocupação das dependências da zeladoria da EMEF “Prof.º Hélio Faria”, na qual preencheu todos os requisitos básicos do Edital.

Art. 2º- A autorização de que trata o artigo anterior, para ocupação das dependências da zeladoria, dar-se á também por meio de assinatura do Termo de Permissão de Uso e terá validade de 2 (dois) anos, em consonância com o decreto nº 3577, de 21 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mirandópolis/SP, 11 de setembro de 2019.


CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES
Prefeito

Afixada no expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.


LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 16 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 443

Página 5 de 6

Editais

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2019

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os:

Professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02-2018, de 02 de dezembro de 2018, em conformidade com seu campo de atuação e funções:

Educação Básica: Ensino Infantil e Fundamental.

Para sessão/pública de atribuição de classes/aulas, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2019, quarta-feira, às 9h00, nas dependências do Departamento de Educação, sito na Rua Senador Rodolfo Miranda, nº 1261, Centro.

a) Um Período PADI (Maternal II), período da manhã, campo de atuação Educação Infantil, carga horária 25 horas semanais, no CEI Profa. Antiniska de Lucchi Mustafa, no período de 23/09/2019 a 19/12/2019 (encerramento do ano letivo), em virtude da Licença Gestante da professora titular Elizabete Valentim Ramos Silva, a partir de 23/08/2019.

No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a declaração de horário, expedida pela autoridade competente, em papel timbrado, caso exerça cargo ou função em outra Unidade Escolar.

O não comparecimento à sessão pública da atribuição especificada neste edital implica na desistência das classes/aulas ora oferecidas, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

O presente edital encontra-se publicado, no mural do Departamento Municipal de Educação, nos murais das Escolas Municipais e no Diário Oficial do Município (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis>).

Mirandópolis, 13 de setembro de 2019.

Eunice Zuin Fazano

Diretora

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5959/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/19

EDITAL Nº 33/19

A Prefeitura do Município de Mirandópolis, avisa aos interessados que fará realizar no dia de 27 setembro de 2019, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados à limpeza pública, compreendendo coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais; e transbordo, e destinação final de resíduos sólidos, do Município de Mirandópolis, definidos de acordo com as legislações vigentes.

Recebimento das propostas: a partir das 14h do dia 16 de setembro de 2019.

Abertura das propostas: 08h30 do dia 27 de setembro de 2019.

Recebimento dos lances: a partir das 09h do dia 27 de setembro de 2019.

Referencia de tempo: horário de Brasília – DF.

Local: <http://bll.org.br/>

O Edital completo será fornecido aos interessados, por meio eletrônico sem custo algum, através do site www.mirandopolis.sp.gov.br, ou através do site da BLL: <http://bll.org.br/>. Informações complementares a respeito da presente licitação, serão obtidas através do e-mail licitação@mirandopolis.sp.gov.br.

Mirandópolis/SP, 13 de Setembro de 2019.

Carlos Weverton Ortega Sanches

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 16 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 443

Página 6 de 6

Extrato

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 03/17

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS/SP

LOCADOR: FRANCISCO JOSÉ DO AMARAL PARDO

DISPENSA Nº 11/17

OBJETO: Locação de imóvel urbano, situado a Rua Idanir Antonio Momesso, nº 846, Bairro Jardim Sampaio, nesta cidade de Mirandópolis.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do prazo de vigência contratual, que vencerá em 05/09/2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 05 de setembro de 2020, bem como, o reajuste do valor do aluguel, com base no índice IGP-M, em 4,9636% referente a Setembro de 2018 a Agosto de 2019, perfazendo o valor locatício mensal de 1.072,84 (um mil e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/18

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

CONTRATADA: INSTITUTO DE MARKETING ASSESSORIA E GESTÃO DE IMAGEM NA EMPRESA LTDA ME.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/18

OBJETO CONTRATADO: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de empresa especializada para a operacionalização do Projeto Esportivo "Esporte Social", com a implantação de oficinas, visando dar atendimento a crianças, adolescentes e idosos.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que vencerá em 21.08.2019, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21 de agosto de 2020, bem como o reajuste do valor contratual com base no IPCA – IBGE, correspondente a 3,2222% acumulado de agosto de 2018 a julho de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 185.800,08

DATA DE ASSINATURA: 21.08.2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/17

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDÓPOLIS – SAAEM.

CONTRATADA: LYCITAR – LICITAÇÕES E CONTRATOS EIRELI – ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo 05/17 que passa a ser 14 de Junho de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93 c/c cláusula 4.1 do Contrato.

PROCESSO Nº 318/17

CONVITE Nº 04/17

DATA DE ASSINATURA: 13 de Junho de 2019.